MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PARECER DA COMISSÃO Nº 1 / 2023 - CISTAEs/UNIFAP (11.02.21)

Nº do Protocolo: 23125.002140/2023-14

Macapá-AP, 25 de Janeiro de 2023

Parecer CIS-TAES UNIFAP

Assunto: Processo: **23125.032740/2022-17** — Afastamento do(a) Servidor(a) **ALDO DO SOCORRO ALMEIDA NATIVIDADE**

- Programa: COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO CCPGE, Nível: MESTRADO ACADÊMICO — Local: Macapá/AP.
- Concentração: Mestrado em educação Linha de Pesquisa: Políticas Educacionais. Orientador: -
- Período do afastamento: 19/01/2023 a 29/09/2024. (requerimento de afast. p/ qualific. 15/2022 ordem #03).

DA MANIFESTAÇÃO

A comissão interna de supervisão da carreira dos servidores técnicos administrativos em educação, conforme a lei nº 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da união e em consonância a resolução nº 16/2013, que aprova o regulamento de afastamento dos servidores técnicos administrativos em educação. Vem por meio deste, manifestar-se sobre a documentação apresentada pelo(a) servidor(a): ALDO DO SOCORRO ALMEIDA NATIVIDADE. Mat. Siape nº 2118670.

DA ANÁLISE

Após análise do processo. Esta comissão, **manifesta-se pela regularidade documental apresentada**, e por meio deste parecer, salienta que a qualificação do servidor é fundamental instrumento de aprimoramento institucional. Onde não apenas a administração pública federal constatá o desejo de maior qualificação funcional de seus integrantes suprido, mas atende aos anseios da comunidade interna e externa por serviços melhores, mais qualificados e de excelência.

Considerando:

- Parecer/ciência positivo da chefia imediata e da equipe de trabalho, que acredita que os processos e fluxos de atendimento da instituição precisam ser permanentemente planejados, executados e avaliados. Buscando-se a qualidade do atendimento à comunidade interna e desta forma, afirmando a importância da qualificação de seu servidor, para o aprimoramento das atividades desenvolvidas e serviços prestados e por isso, visa organizar-se de modo a possibilitar a participação dos servidores em atividades de formação. Além disso, a exemplo do que já ocorre, as atividades continuarão a ser planejadas e executadas coletivamente e cooperativa sem prejuízo à instituição.
- Que todos os documentos solicitados estão apresentados no processo;
- A existência de vagas para Afastamento de servidores Técnico-administrativos em Educação.

DA CONCLUSÃO/SITUAÇÃO

- Inserção nos autos, o mesmo será homologado), ciência da chefia imediata unidade de lotação: DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES DOCENTES - DAD (ADMINISTRATIVO), neste mesmo parecer, unidade sem chefia, sendo a COEG/PROGRAD.
- Sendo assim, a CIS manifesta-se favoravelmente à solicitação do(a) servidor(a) ALDO DO SOCORRO ALMEIDA NATIVIDADE, CPF: ***.647.032-** - Siape: 2118670, e encaminhará o processo para homologação do resultado preliminar.

15:47)

JESSE DA COSTA MACIEL

AUX EM ADMINISTRAÇÃO Matrícula: 2177509

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 (Assinado digitalmente em 25/01/2023 10:23)

MARCOS SILVA ALBUQUERQUE

COORDENADOR ADJUNTO Matrícula: 3961971

(Assinado digitalmente em 25/01/2023 11:01)

NARITON ALBERTO FERREIRA **SOARES**

COORDENADOR Matrícula: 2070039 (Assinado digitalmente em 25/01/2023 11:36)

RENATO ARAUJO DA SILVA

COORDENADOR Matrícula: 3058012

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.unifap.br/documentos/ informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: 9a1a8e1917